



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA N.º 02 ao Contrato n.º 13/2016-TRE/RN

O(a) Sr(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

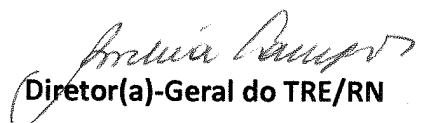
EXPEDIR a presente **APOSTILA**, conforme autorizam os arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 5º, do Decreto nº 2.271/97, e os atos constantes do **Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 15059/2015**, em especial a Cláusula Quarta do Contrato n.º 13/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e a empresa **FLASH VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ: 08.692.312/0001-15, para **CONCEDER** a **REACTUAÇÃO** dos valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2016-TRE/RN, com efeitos retroativos a 01/02/2017, obrigando-se o Contratante a pagar à Contratada os valores da tabela abaixo:

Item	Descrição	Homem/mês	Homens/posto	Preço/Posto	Qtde. Postos	Valor Mensal (R\$)	24 meses (R\$)
1	Posto Diurno	3.875,85	2	7.751,70	6	46.510,20	1.116.244,80
2	Posto Noturno	4.906,48	2	9.812,97	5	49.064,85	1.177.556,40
TOTALS						95.575,05	2.293.801,20

O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 2.293.801,20 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil oitocentos e um reais e vinte centavos), para o período total de vigência.

Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 17 de abril de 2017.


Diretor(a)-Geral do TRE/RN

Andriéa Carla Guedes Toscano
Diretora-Geral do TRE/RN